

BOLETIM

ECONÔMICO E REGULATÓRIO

CURITIBA | ANO: 2022 | MÊS: MAIO | VOLUME 02 | NÚMERO 11
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná (Agepar)



Transporte

PROPOSTA DE METODOLOGIA TRANSITÓRIA PARA REAJUSTE TARIFÁRIO



ÍNDICE

• INFLAÇÃO

IPCA	04
INPC	08
IPCA x INPC	11
IGP-DI	13
IGP-M	14

• GÁS

Brent	15
-------	----

• TRANSPORTE

Diesel	16
--------	----

• SERVIÇO REGULADO

Proposta de Metodologia Transitória para Reajuste Tarifário	18
---	----

• NOTÍCIAS

Agepar homologa reajuste médio de 13,91% nas tarifas de distribuição de gás canalizado pela Compagas	23
---	----

• CAMPANHA

Aquece Paraná 2022	24
--------------------	----

• REGULAMENTAÇÃO

Consulta Pública N.º 1/2022	25
Monitoramento da Agenda Regulatória	26



Por entender que a informação é a base da transparência que, por sua vez, representa um dos pilares da Regulação, o Boletim reúne e divulga, mensalmente, os principais índices previstos nos contratos de concessão e os novos marcos legais e regulamentares que fundamentam a atividade regulatória.

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná

Reinhold Stephanes ■

Diretor-Presidente

Daniela Janaína Pereira Miranda ■

Diretora Administrativa Financeira

João Victor Ruiz Martins ■

Diretor de Regulação Econômica, em exercício

Antenor Demeterco Neto ■

**Diretor de Fiscalização e Qualidade
dos Serviços**

Bráulio Cesco Fleury ■

Diretor de Normas e Regulamentação

Equipe Editorial

Christian Luiz da Silva ■

Cintia Rubim de Souza Netto ■

Luciano Ricardo Menegazzo ■

Kharen Kelm Herbst ■

Carlos Vinícius Rodrigues ■

Leonardo Silveira de Souza ■

Apoio Técnico:

Matheus de Souza Brasil (Estagiário) ■

Assessoria de Comunicação Social – ACS

Wellington Rodrigo Morosini ■

Projeto Gráfico e Diagramação

Carlos Eduardo Winnikes da Silva ■

Revisão

Amanda Vanzella Gonçalves ■



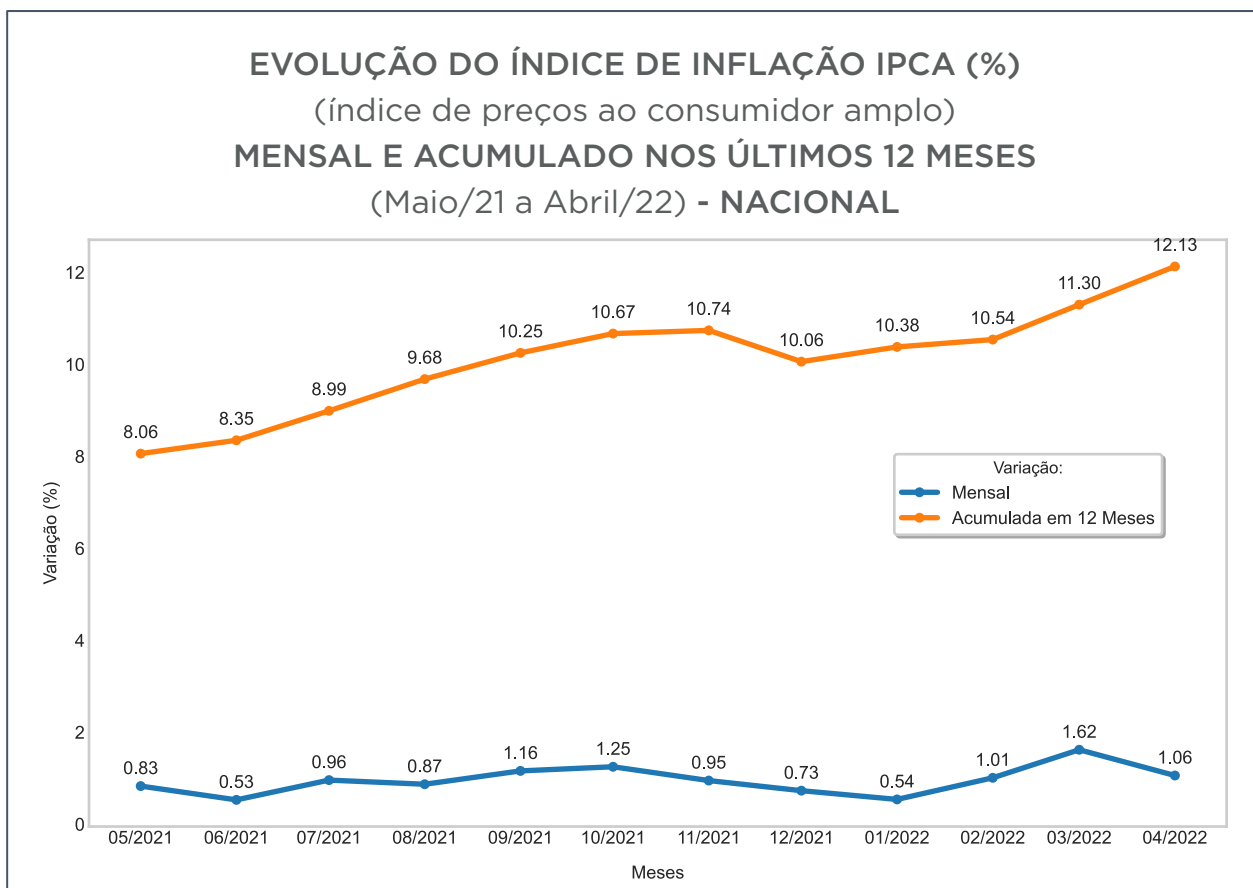
A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná (AGEPAR) regula e fiscaliza os serviços públicos de responsabilidade do Governo do Paraná, que são operados por empresas públicas e privadas. **Ela defende os direitos dos usuários, pois, além de controlar a qualidade dos serviços, também, estabelece regras para o setor.**

A Tarifa assegura a receita suficiente para cobrir custos operacionais eficientes, remunerar investimentos necessários e garantir o atendimento com qualidade. Todos os anos, ocorre o Reajuste Tarifário, para a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro.

IPCA - ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO

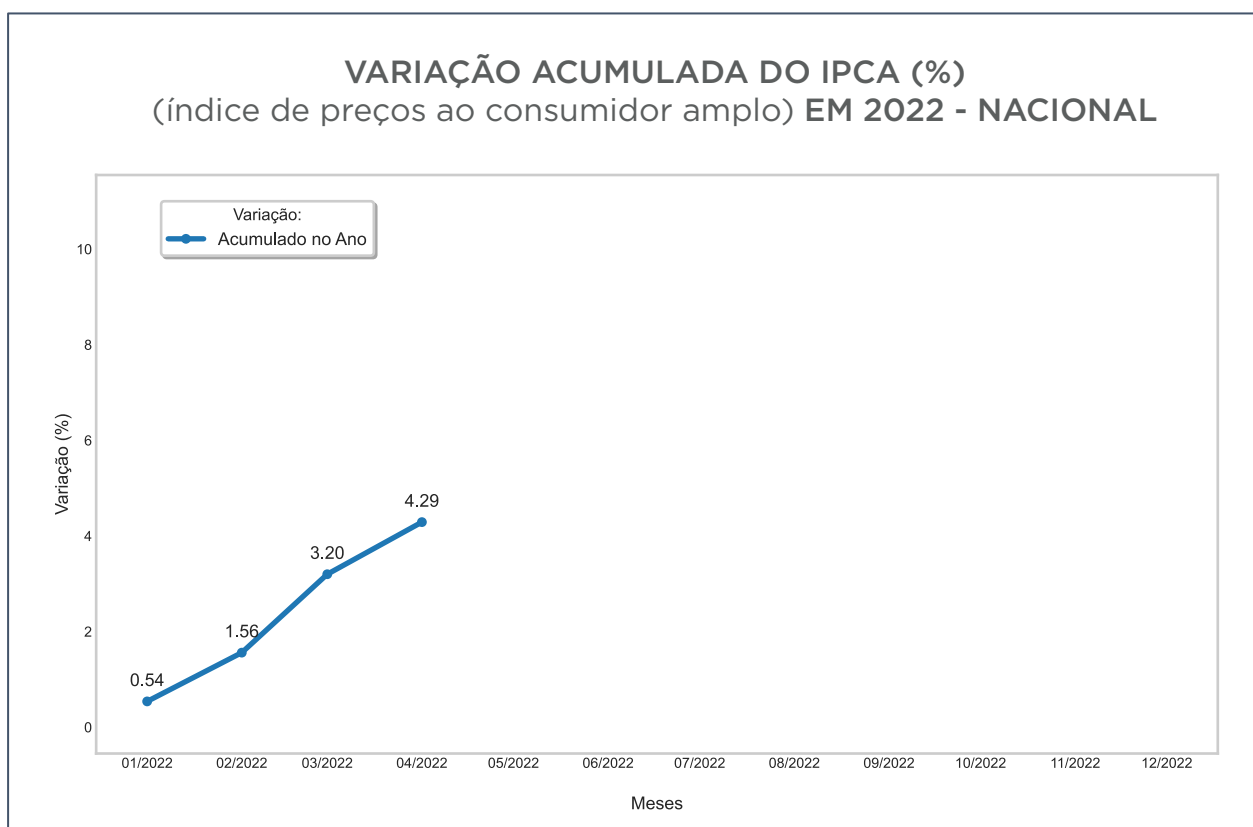
O IPCA está relacionado ao processo de reposicionamento tarifário (reajuste ou revisão) dos serviços públicos regulados pela Agepar no que se refere ao manejo de resíduos sólidos, às travessias marítimas e aos serviços de saneamento de abastecimento de água e tratamento de esgoto. O índice tem por objetivo medir a inflação de um conjunto de produtos e serviços comercializados no varejo, referentes ao consumo pessoal das famílias. Essa faixa de renda foi criada com o objetivo de garantir uma cobertura de 90% das famílias pertencentes às áreas urbanas de cobertura do SNIPC (Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor).

O IPCA de abril apresentou alta de 1,06%, 0,56 ponto percentual (p.p.) abaixo da taxa de 1,62% registrada em março. Essa é a maior variação para um mês de abril desde 1996, quando o índice foi de 1,26%. No ano, o IPCA acumula alta de 4,29% e, nos últimos 12 meses, de 12,13%, acima dos 11,30% observados nos 12 meses imediatamente anteriores. Em abril de 2021, a variação havia sido de 0,31%, segundo o IBGE.



Fonte IBGE:

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplio.html?=&t=series-historicas>



Fonte IBGE:

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplio.html?=&t=series-historicas>

“

O IPCA de abril apresentou alta de 1,06%, 0,56 ponto percentual (p.p.) abaixo da taxa de 1,62% registrada em março. Essa é a maior variação para um mês de abril desde 1996, quando o índice foi de 1,26%.



IPCA - ÍNDICES REGIONAIS E DE CURITIBA

No que diz respeito aos índices regionais, todas as áreas tiveram variação positiva em abril. A maior variação foi observada na região metropolitana do Rio de Janeiro (1,39%), onde pesaram as altas dos produtos farmacêuticos (6,38%) e da gasolina (2,62%). A menor variação, por sua vez, ocorreu na região metropolitana de Salvador (0,67%), onde houve queda nos preços da gasolina (-3,90%) e da energia elétrica (-3,41%), segundo o IBGE.

**ÍNDICES DO IPCA (índice de preços ao consumidor amplo)
PARA DIFERENTES CAPITAIS BRASILEIRAS -
VARIAÇÃO PERCENTUAL MENSAL MARÇO e ABRIL 2022,
ACUMULADO NO ANO E NOS ÚLTIMOS 12 MESES
(Maio 2021 a Abril 2022)**

REGIÃO	Peso Regional (%)	Variação (%)		Variação acumulada (%)	
		Março	Abril	Ano	12 meses
Rio de Janeiro	9,42	1,67	1,39	5,08	11,95
Aracaju	1,03	1,43	1,36	5,04	11,98
Brasília	4,06	1,41	1,21	4,11	10,80
Belém	3,94	1,47	1,21	4,37	9,65
Campo Grande	1,57	1,73	1,21	4,69	12,85
Porto Alegre	8,61	1,61	1,13	2,65	11,42
Recife	3,92	1,53	1,12	4,09	12,24
Belo Horizonte	9,69	1,44	1,06	4,44	11,51
São Paulo	32,28	1,46	1,06	4,26	12,05
São Luís	1,62	2,06	1,03	5,05	12,89
Fortaleza	3,23	1,69	0,98	4,23	11,56
Rio Branco	0,51	1,35	0,90	4,11	12,13
Curitiba	8,09	2,40	0,85	5,09	14,82
Vitória	1,86	1,50	0,83	3,81	12,45
Goiânia	4,17	2,10	0,81	4,64	12,87
Salvador	5,99	1,53	0,67	3,95	12,78
Brasil	100,00	1,62	1,06	4,29	12,13

Fonte IBGE:

<https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/ipca/quadros/curitiba/marco-2022>

A apuração do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA) na região metropolitana de Curitiba, realizada pelo IBGE, revelou aumento de 0,85% no mês de abril, oscilando 1,55 p.p. A variação abaixo observado no mês de março, que havia sido de 2,40%. Entre os grupos que compõem o índice, a maior variação (2,09%) veio do grupo Alimentação e Bebidas. Na sequência, veio Saúde e Cuidados Pessoais (1,96%), que acelerou em relação a março, e Transporte (1,53%). Cabe destacar que o grupo Habitação (-1,97%) registrou variação negativa no mês.

**GRUPOS E SERVIÇOS QUE COMPÕEM O IPCA
CURITIBA - VARIAÇÃO PERCENTUAL MENSAL
(MARÇO E ABRIL DE 2022), ACUMULADO NO ANO (ABRIL)
E NOS ÚLTIMOS 12 MESES (MAIO 2021 A ABRIL 2022)**

Grupos de produtos e serviços	Variação (%)			
	Março	Abril	Acumulado	
			No ano	Últimos 12 meses
Alimentação e bebidas	2,32	2,34	7,01	13,80
Saúde e cuidados pessoais	1,81	1,90	5,20	9,49
Transportes	6,31	1,88	11,25	25,38
Vestuário	1,76	1,33	3,73	14,50
Artigos de residência	0,27	0,75	4,21	15,87
Comunicação	-0,15	0,07	0,77	2,62
Educação	0,29	0,06	5,33	9,47
Despesas pessoais	0,86	-0,02	2,30	8,31
Habitação	0,84	-1,95	-2,02	14,60

Fonte IBGE:

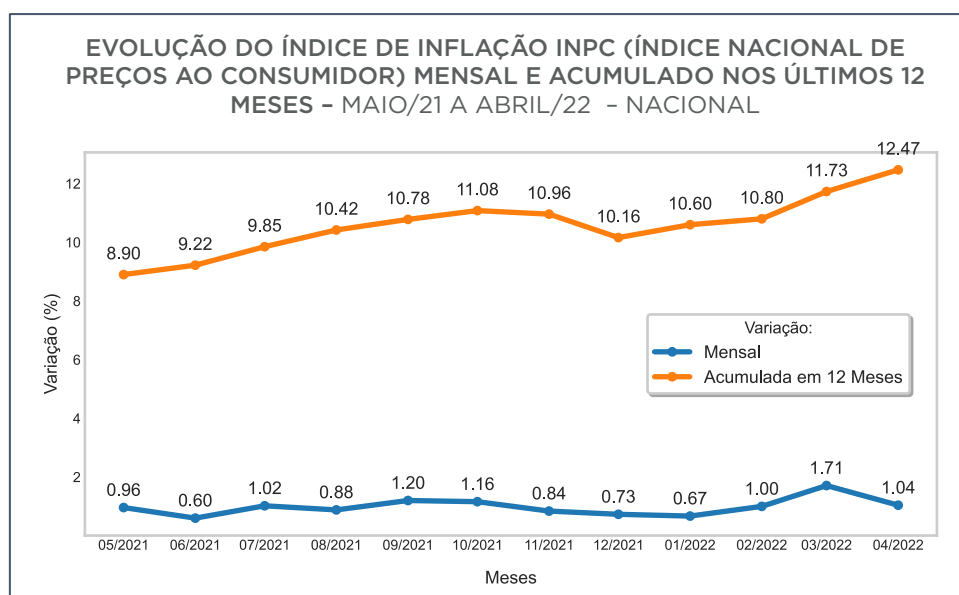
<https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/ipca/quadros/curitiba/marco-2022>



INPC - ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC está relacionado ao processo de reposicionamento tarifário (reajuste ou revisão) dos serviços públicos regulados pela Agepar referentes ao transporte coletivo metropolitano e aos serviços de saneamento de abastecimento de água e tratamento de esgoto.

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC teve alta de 1,04% em abril, abaixo do registrado no mês anterior (1,71%). Essa é a maior variação para um mês de abril desde 2003, quando o índice foi de 1,38%. No ano, o INPC acumula alta de 4,49% e, nos últimos 12 meses, de 12,47%, acima dos 11,73% observados nos 12 meses imediatamente anteriores. Em abril de 2021, a taxa foi de 0,38%, segundo IBGE.



Fonte IBGE:

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9258-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor.html?=&t=series-historicas>



Fonte IBGE:

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9258-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor.html?=&t=series-historicas>

INPC - ÍNDICES REGIONAIS E CURITIBA

Quanto aos índices regionais, todas as áreas pesquisadas tiveram alta de preços em abril. O menor resultado foi observado no município de Goiânia (0,65%), em função da queda na energia elétrica (-10,49%). A maior variação, por sua vez, ficou com a região metropolitana do Rio de Janeiro (1,45%), influenciada pelas altas de 13,57% no leite longa vida e de 6,25% nos produtos farmacêuticos.

ÍNDICES DO INPC (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR) PARA DIFERENTES REGIONAIS BRASILEIRAS - VARIAÇÃO PERCENTUAL MENSAL (MARÇO E ABRIL DE 2022), ACUMULADO NO ANO E NOS ÚLTIMOS 12 MESES (MAIO/2021 A ABRIL/2022)

REGIÃO	Peso Regional (%)	Variação (%)		Variação acumulada (%)	
		Março	Abril	Ano	12 meses
Rio de Janeiro	9,30	1,77	1,45	5,15	12,36
Campo Grande	1,73	1,85	1,37	5,15	13,26
Aracaju	1,29	1,49	1,33	5,16	11,93
Brasília	1,97	1,46	1,25	4,40	11,52
Recife	5,60	1,64	1,14	4,40	12,23
Rio Branco	0,72	1,55	1,11	4,43	11,82
São Luís	3,47	2,05	1,11	5,09	12,53
Belém	6,95	1,44	1,10	4,35	9,45
Porto Alegre	7,15	1,71	1,08	2,68	11,65
Belo Horizonte	10,35	1,49	1,04	4,64	11,82
Fortaleza	5,16	1,67	1,03	4,27	11,80
São Paulo	24,60	1,58	0,98	4,56	12,96
Curitiba	7,37	2,54	0,92	5,13	15,20
Salvador	7,92	1,66	0,84	4,36	13,54
Vitória	1,91	1,56	0,72	3,72	12,58
Goiânia	4,43	2,13	0,65	4,66	12,70
Brasil	100,00	1,71	1,04	4,49	12,47

Fonte IBGE:

<https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/inpc/quadros/brasil/marco-2022>

A apuração do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA) na região metropolitana de **Curitiba**, realizada pelo IBGE, revelou aumento de **0,92%** no mês de abril, oscilando 1,62 p.p. A variação está abaixo do resultado observado no mês de março, que havia sido de **2,54%**, e foi uma das menores variações observadas no mês de abril. Entre os índices que compõem o grupo, a maior variação (**2,34%**) veio do grupo **Alimentação e bebidas**. Na sequência veio **Saúde e cuidados pessoais (1,90%)**, que acelerou em relação a março, e **Transportes (1,88%)**. Cabe destacar que o grupo **Despesas pessoais (-0,02)** e **Habitação (-1,95%)** registraram variação negativa no mês.

**GRUPOS E SERVIÇOS QUE COMPÕEM O INPC -
CURITIBA - VARIAÇÃO PERCENTUAL MENSAL
(MARÇO E ABRIL DE 2022), ACUMULADO NO ANO (MARÇO) E NOS
ÚLTIMOS 12 MESES (MAIO/21 A ABRIL/22)**

Grupos de produtos e serviços	Variação (%)			
	Março	Abril	Acumulado	
			No ano	Nos últimos 12 meses
Alimentação e bebidas	2,32	2,34	7,01	13,80
Saúde e cuidados pessoais	1,81	1,90	5,20	9,49
Transportes	6,31	1,88	11,25	25,38
Vestuário	1,76	1,33	3,73	14,50
Artigos de residência	0,27	0,75	4,21	15,87
Comunicação	-0,15	0,07	0,77	2,62
Educação	0,29	0,06	5,33	9,47
Despesas pessoais	0,86	-0,02	2,30	8,31
Habitação	0,84	-1,95	-2,02	14,60

Fonte IBGE:

<https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/inpc/quadros/curitiba/agosto-2021>



A apuração do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA) na região metropolitana de Curitiba, realizada pelo IBGE, revelou aumento de 2,54% no mês de março, oscilando 1,42 p.p. A variação está acima do resultado observado no mês de fevereiro, que havia sido de 1,12%, e foi a maior variação no mês de março entre os índices regionais.

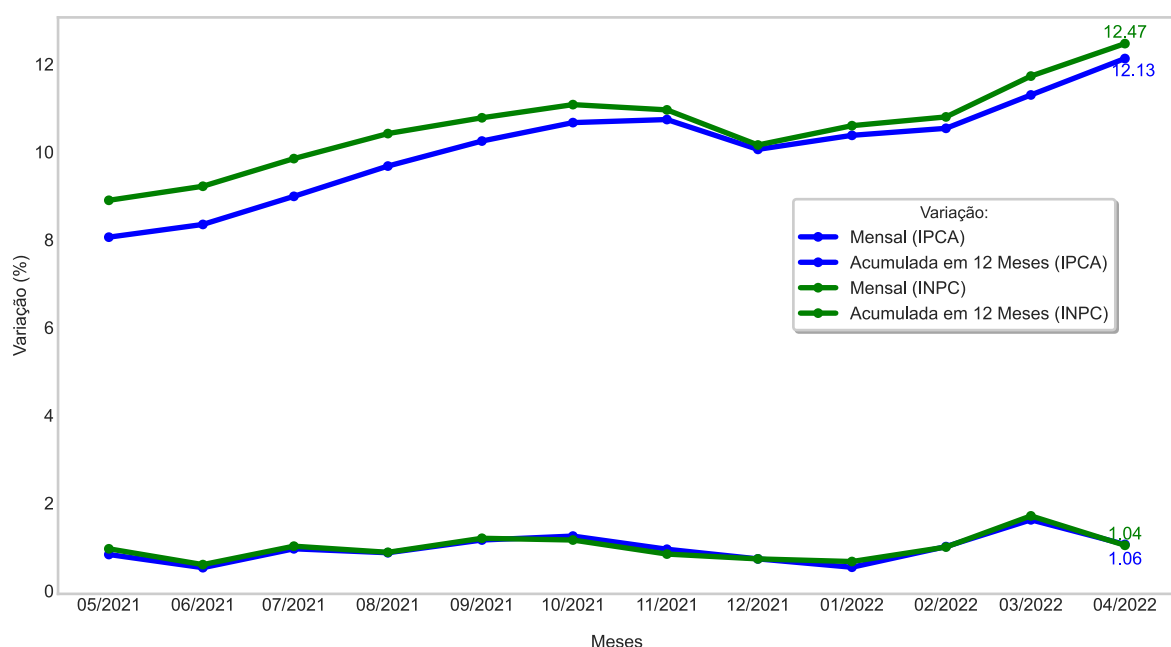


IPCA X INPC

Os índices do IPCA e do INPC são formulados através da pesquisa de mais de 400 itens que fazem parte dos grupos: **Alimentação e bebidas, Habitação, Artigos de residência, Vestuário, Transportes, Saúde e cuidados pessoais, Despesas pessoais, Educação e comunicação**. O diferencial entre os índices está no rendimento familiar observado. O IPCA mede os preços de produtos e serviços cobrados das famílias com rendimentos mensais de 1 a 40 salários mínimos, enquanto o INPC mede para famílias com rendimentos mensais de 1 a 5 salários mínimos.

Tanto INPC quanto IPCA acumularam sua maior variação nos últimos 12 meses, 12,47% e 12,13%, respectivamente. No mês, a variação foi de 1,04% e 1,06%, respectivamente.

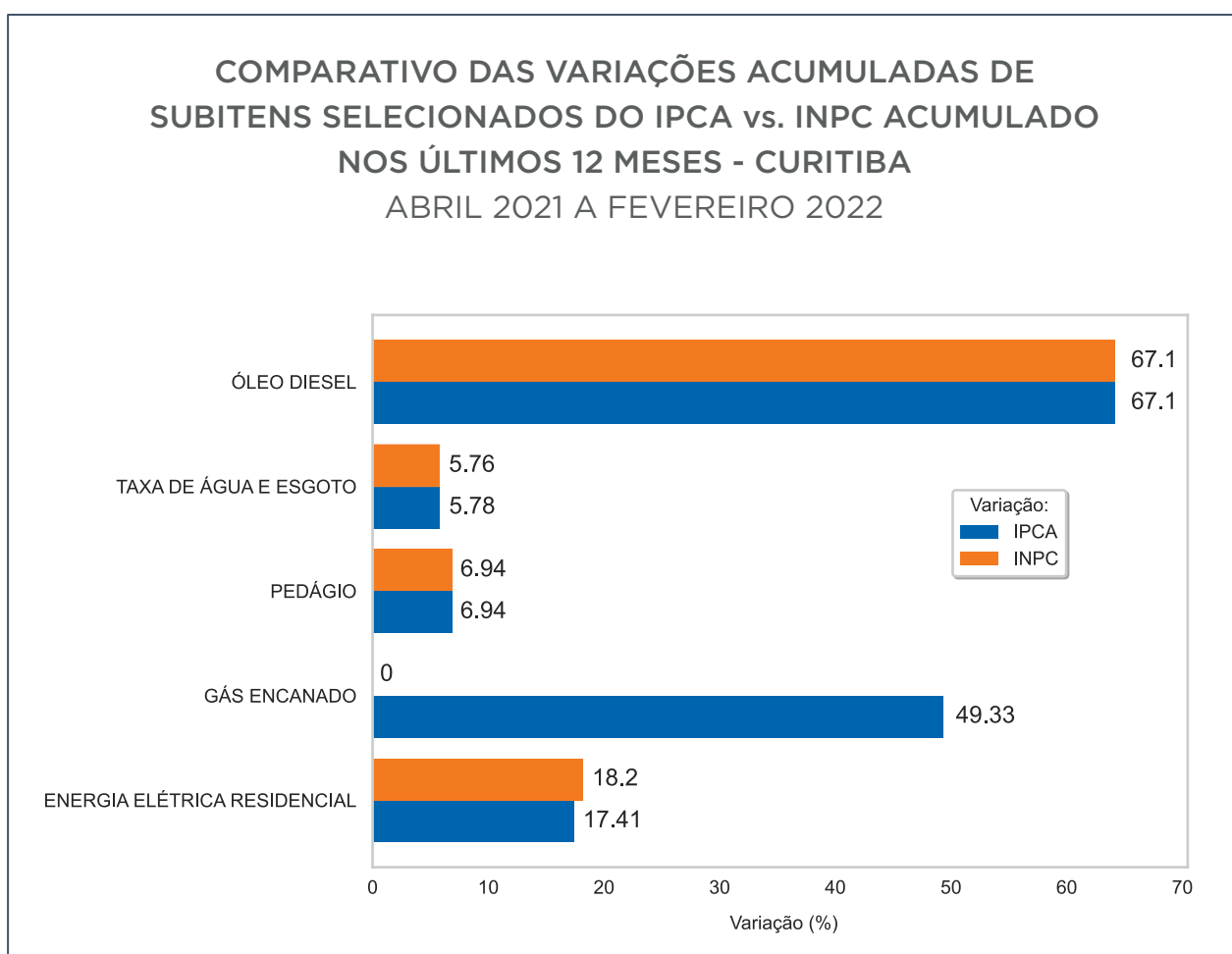
COMPARATIVO ENTRE A EVOLUÇÃO E A VARIAÇÃO DOS ÍNDICES DE INFLAÇÃO IPCA vs. INPC - MENSAL E ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES - MAIO/21 A ABRIL/22 - NACIONAL



Fonte IBGE:

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos.html>

No acumulado de 12 meses para Curitiba, a variação percentual de subitens selecionados, e relacionados com os serviços regulados, é igual em ambos índices, como ocorre com pedágio (6,94%) e óleo diesel (67,1%). Contudo, em outros há pequenas variações, como a taxa de água e esgoto (5,78% para IPCA e 5,76% para INPC) e energia (18,2% para INPC e 17,41% para IPCA). Por outro lado, o gás encanado representa um aumento de 49,33% no IPCA. Para o INPC, o gás encanado não teve variação.



Fonte IBGE:
<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos.html>

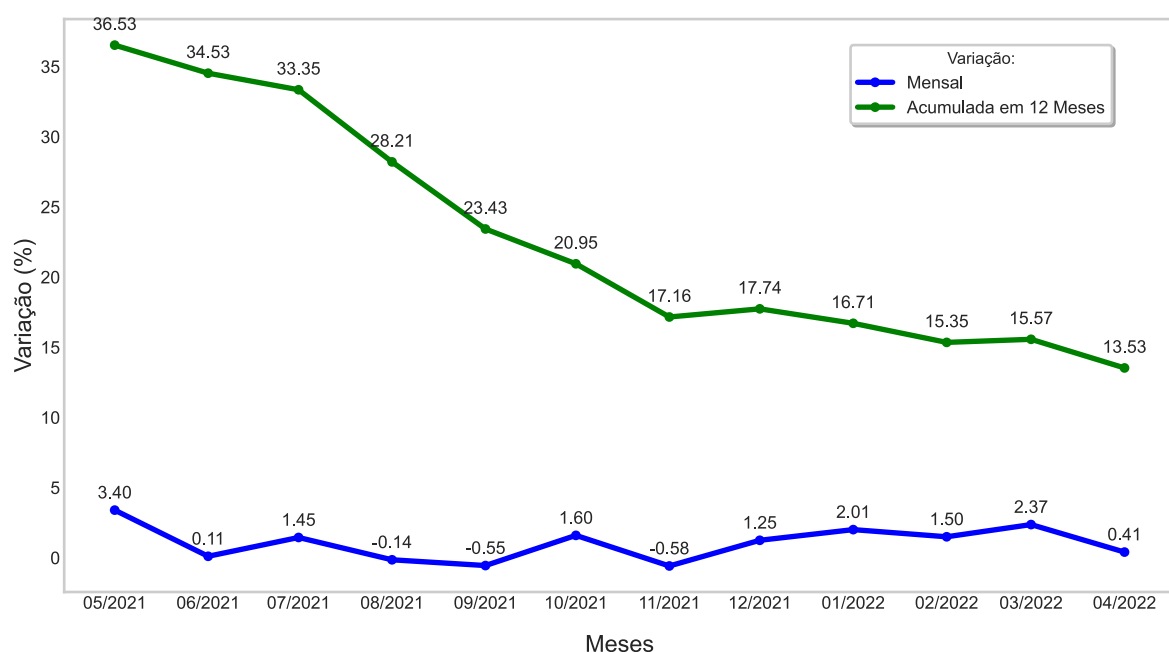


IGP-DI - ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA

O Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI) está relacionado ao processo de reposicionamento tarifário (reajuste ou revisão) do serviço público regulado pela Agepar referente ao Serviço de Distribuição de Gás Canalizado.

O Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI) variou 0,41% em abril, percentual inferior ao apurado no mês anterior, quando a verificação foi 2,37%. Com esse resultado, o índice acumula alta de 6,44% no ano e 13,53% em 12 meses. Em abril de 2021, o índice havia subido 2,22% e acumulava elevação de 33,46% em 12 meses, segundo o FGV IBRE.

EVOLUÇÃO DO ÍNDICE DE INFLAÇÃO IGP-DI
(ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA)
MENSAL E ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES -
MAIO/21 A ABRIL/22



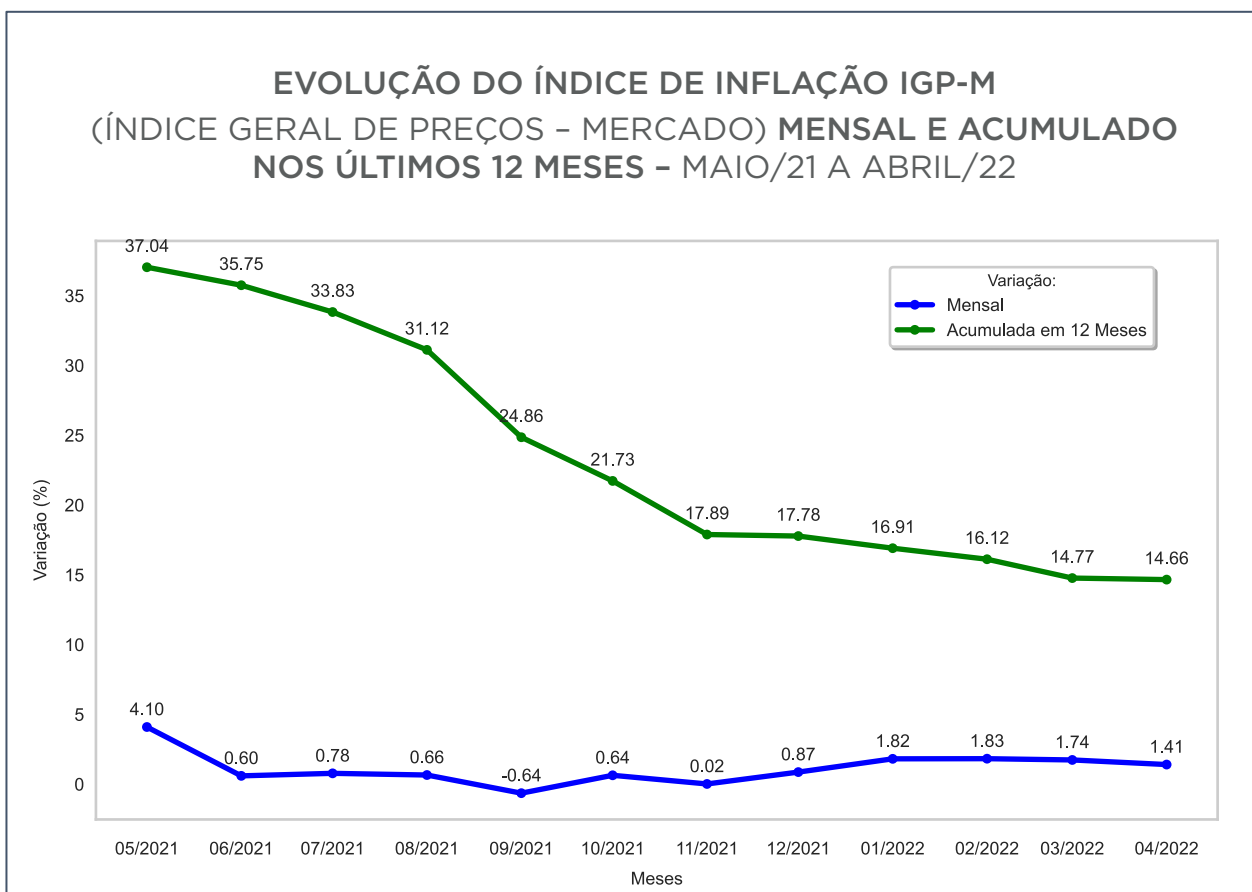
Fonte IBGE:

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplio.html?=&t=series-historicas>

IGP-M - ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - MERCADO

O Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) está relacionado aos processos de reposicionamento (reajuste ou revisão) das tarifas reguladas pela Agepar nos serviços públicos de Manejo de resíduos sólidos, Serviços de Saneamento de Abastecimento de Água e Tratamento de Esgoto e Serviços de distribuição de gás canalizado.

O índice subiu 1,41% em abril, ante 1,74% no mês anterior. Com esse resultado, o índice acumula alta de 6,98% no ano e de 14,66% em 12 meses. Em abril de 2021, o índice havia subido 1,51% e acumulava alta de 32,02% em 12 meses, segundo o FGV IBRE.



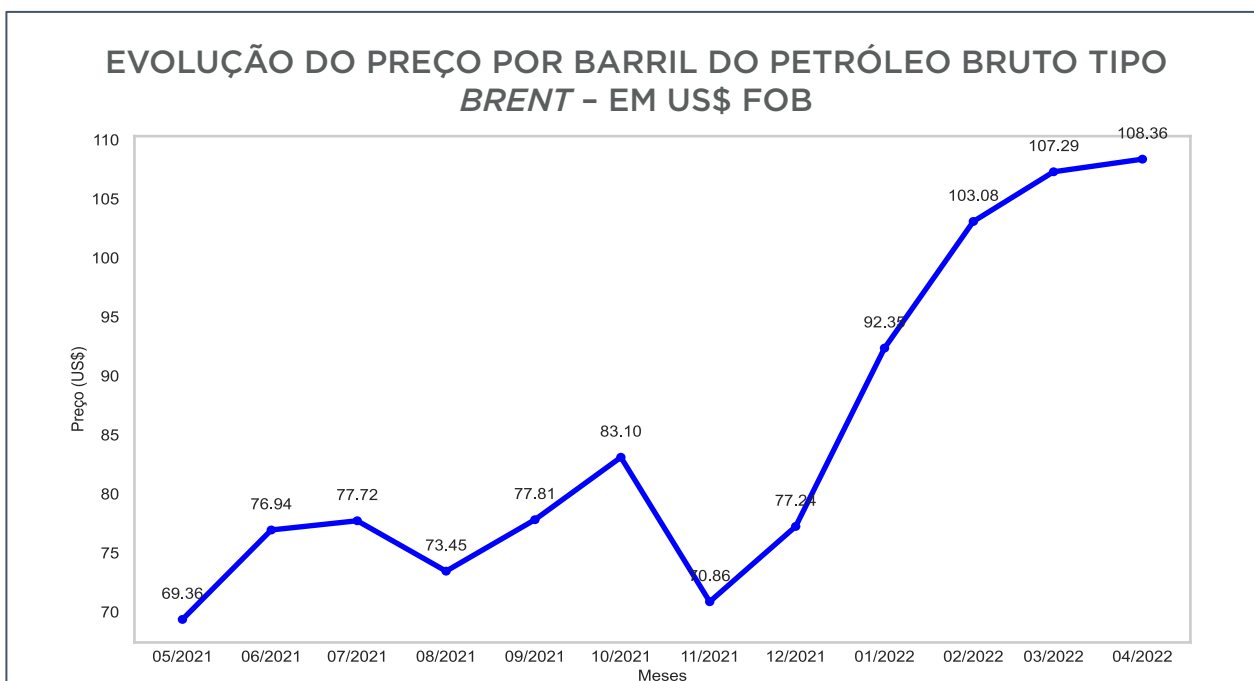
Fonte:

<http://www.ipeadata.gov.br/ExibeSerie.aspx?serid=39616>

GÁS

O valor do petróleo – *Brent* (*) está relacionado à parcela do gás e influencia no valor total do Serviços de distribuição de gás canalizado.

Segundo a EIA (**), O preço à vista do petróleo bruto Brent era em média U\$ 108 por barril (b) em abril, um decréscimo de \$13/b em relação a março. Embora tenham apresentado queda desde março, os preços do petróleo bruto permanecem acima dos U\$ 100/b, na sequência da invasão russa da Ucrânia em grande escala. As sanções contra a Rússia e outras ações empresariais independentes contribuíram para a queda da produção de petróleo na Rússia e continuam a criar incertezas significativas no mercado quanto ao potencial de novas perturbações no fornecimento de petróleo. Esses acontecimentos ocorreram num cenário de baixos estoques de petróleo e de persistentes pressões ascendentes sobre os preços do petróleo. O estoque mundial de petróleo atingiu uma média de 1,7 milhões de barris por dia (b/d) desde o terceiro trimestre de 2020 (3T20) até ao final de 2021. Estima-se que os inventários de petróleo comercial na OCDE terminaram o 1T22 em 2,63 mil milhões de barris, ligeiramente acima do nível de fevereiro, que foi o nível mais baixo



Fonte IBGE:

<http://www.ipeadata.gov.br/ExibeSerie.aspx?serid=1650971490>

* Produzido no Mar do Norte (Europa), *Brent* é uma classe de petróleo bruto que serve como *benchmark* para o preço internacional de diferentes tipos de petróleo. Neste caso, é valorado no chamado preço FOB (*free on board*), que não inclui despesa de frete e seguro no preço.

** A *Energy Information Administration* (EIA) é a agência de estatísticas do Departamento de Energia do governo dos Estados Unidos. Ela fornece dados independentes de políticas, previsões e análises para promover a formulação de políticas sólidas, mercados eficientes e compreensão pública em relação à energia e sua interação com a economia e o meio ambiente.

DIESEL

O óleo diesel é uma das frações derivadas do refinamento do petróleo. A principal aplicação do óleo diesel é como combustível de motores de combustão interna e ignição por compressão (motores de ciclo diesel) em automóveis pesados, tais como caminhões, ônibus, tratores, furgões, locomotivas, automóveis de passeio, máquinas de grande porte e embarcações.

DIESEL S10

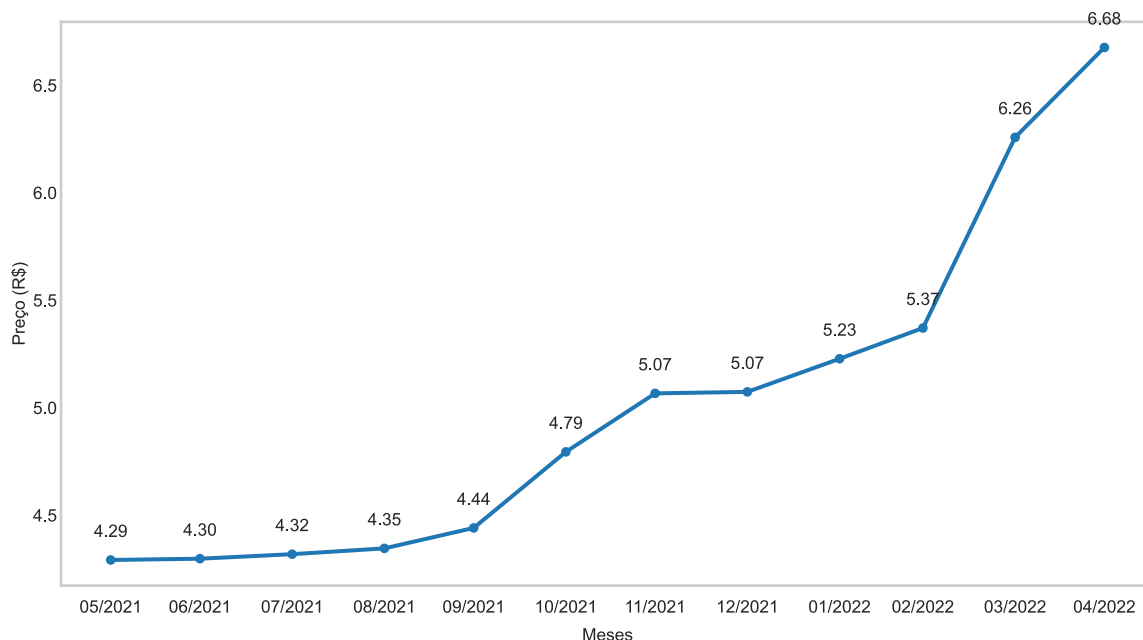
Ônibus, trens, transportes marítimos e máquinas agrícolas usam o óleo diesel que tem um desempenho muito superior a outros produtos e, por isso, é mais procurado. Existem vários tipos de óleo diesel, mas dois deles são mais populares e mais acessíveis no mercado: o Diesel Comum, também chamado de S500, e o Diesel S10. O Diesel S10 se refere ao combustível com 10 partes de enxofre por milhão, que aumenta a potência do produto.

A Tabela 5 mostra a variação no preço do diesel, em diferentes municípios brasileiros. Os dados foram coletados da ANP – Agência de Petróleo Nacional, com base nos meses de outubro, novembro e dezembro. A partir disso, foi feita uma média para entender a diferença do preço médio do Diesel S10 nos diferentes municípios.

PREÇO DIESEL S10				
CAPITAIS	MARÇO	ABRIL	MAIO	MÉDIA 3 MESES
RIO BRANCO	R\$ 6,31	R\$ 7,00	R\$ 7,40	R\$ 6,90
BELEM	R\$ 6,01	R\$ 6,75	R\$ 7,05	R\$ 6,60
SALVADOR	R\$ 5,90	R\$ 6,81	R\$ 6,93	R\$ 6,54
FORTALEZA	R\$ 5,78	R\$ 6,54	R\$ 6,94	R\$ 6,42
ARACAJU	R\$ 5,78	R\$ 6,47	R\$ 6,93	R\$ 6,39
BRASILIA	R\$ 5,70	R\$ 6,44	R\$ 6,90	R\$ 6,35
SAO LUIS	R\$ 5,56	R\$ 6,58	R\$ 6,84	R\$ 6,33
GOIANIA	R\$ 5,74	R\$ 6,45	R\$ 6,79	R\$ 6,33
SAO PAULO	R\$ 5,64	R\$ 6,35	R\$ 6,68	R\$ 6,23
BELO HORIZONTE	R\$ 5,68	R\$ 6,26	R\$ 6,71	R\$ 6,21
RIO DE JANEIRO	R\$ 5,63	R\$ 6,35	R\$ 6,59	R\$ 6,19
CURITIBA	R\$ 5,37	R\$ 6,26	R\$ 6,68	R\$ 6,10
RECIFE	R\$ 5,49	R\$ 6,21	R\$ 6,58	R\$ 6,09
PORTO ALEGRE	R\$ 5,49	R\$ 6,12	R\$ 6,53	R\$ 6,04
CAMPO GRANDE	R\$ 5,48	R\$ 6,09	R\$ 6,54	R\$ 6,03
VITORIA	R\$ 5,52	R\$ 6,07	R\$ 6,50	R\$ 6,03

Fonte: ANP Agência Nacional do Petróleo (série histórica)

PREÇO MÉDIO DO ÓLEO DIESEL EM CURITIBA EM REAIS POR LITRO - DE MAIO 2021 ATÉ ABRIL 2022



Fonte: ANP Agência Nacional do Petróleo (série histórica)

O preço médio do diesel por região do Brasil para a semana do dia 01/05 ao dia 07/05 foi de R\$ 6,81/litro, conforme a tabela 6, com variação positiva de 2,57% em relação à semana anterior. Durante o mês, houve aumento nas regiões Nordeste, Norte e Sul, sendo a maior variação percentual na região Nordeste. Em 6 meses, a média nacional chegou a acumular 24,54%. Em comparação ao todo, o Nordeste é a região que acumula maior aumento.

PREÇO MÉDIO DE REVENDA EM REAIS (R\$) DO ÓLEO DIESEL S10 POR LITRO - VARIAÇÃO SEMANAL, DE 4 SEMANAS E DE 12 SEMANAS POR REGIÃO - COLETA DE DADOS DE 01/05/2022 A 07/05/2022

PRODUTO	REGIÃO	PREÇO (R\$) DE REVENDA - SEMANA 01/05/2022 A 07/05/2022				
		PREÇO MÉDIO (R\$/L)	VARIAÇÃO			
			SEMANAL	ACUMULADO		
				MÊS	6 MESES	
ÓLEO DIESEL S10	CENTRO OESTE	R\$ 6,88	-0,06%	-0,30%	21,55%	
	NORDESTE	R\$ 7,06	2,31%	3,49%	27,92%	
	NORTE	R\$ 6,89	0,41%	-0,78%	23,29%	
	SUDESTE	R\$ 6,65	-0,27%	-0,02%	24,01%	
	SUL	R\$ 6,58	0,18%	-0,05%	25,95%	
	MÉDIA NACIONAL	R\$ 6,81	2,57%	0,47%	24,54%	

Fonte: <https://www.gov.br/anp/pt-br>



Transporte

PROPOSTA DE METODOLOGIA TRANSITÓRIA PARA REAJUSTE TARIFÁRIO: SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

A AGEPAR abriu consulta pública para obter contribuições sobre a nova metodologia para atualização das tarifas do transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros. Tal metodologia originou-se de estudo realizado pela Coordenadoria dos Serviços de Transportes – CST da Diretoria de Regulação Econômica – DRE, a partir do que foi determinado em decisão do Conselho Diretor na Reunião Extraordinária N° 023/2021. O Prazo para receber as recomendações, críticas e demais contribuições se encerra no dia 1 de junho de 2022.

Após a análise das boas práticas verificadas em outras agências reguladoras, foi realizado um estudo multicritério em que foram analisadas seis alternativas possíveis, além da atual, para o reajuste das tarifas com base nos critérios de transparência, previsibilidade e eficiência. Entre as agências e respectivas metodologias pesquisadas tem-se as seguintes: ARGER (MT), AGRESPI – SETRANS (PI), AGEPAN (MS) e ARTESP (SP). Verificou-se que essas agências utilizam cesta de índices incluindo dados de acesso público e restrito (utilizando, para tanto, o pacote Premium da Fundação Getúlio Vargas - FGV), IPCA, IPCA e cotação com fornecedores, respectivamente.

Para a definição da equação de reajuste foi utilizada a análise multicritério, a qual consiste em separar os critérios pertinentes e compará-los com base em um sistema de notas. Cada critério possui um peso de relevância e níveis de pontuação possíveis, o que permite distinguir qual terá maior contribuição para os objetivos definidos.

Os critérios analisados foram divididos em dois quesitos principais e distribuídos da seguinte forma:

Transparência e Previsibilidade

Critério 1 - **Cálculo do Reajuste:**

- Neste critério será pontuado a metodologia de reajuste conforme a quantidade de índices utilizados (se único ou uma combinação), se estão ou não acompanhados para alguns grupos de custo, de cotação de preços com fornecedores ou de elaboração de conta gráfica. Se necessitar de cotação de fornecedores, a nota será 0 (zero), caso contrário, a nota é 0,5.

Critério 2 - **Acessibilidade:**

- Aqui será analisado se os valores utilizados nos cálculos do reajuste podem ser ou não amplamente acessados pela população, por meio de plataforma de banco de dados pública, gratuita ou não. Se não estiverem disponíveis em plataforma de banco de dados pública, a nota é 0 (zero). Se os valores utilizados nos cálculos do reajuste podem ser amplamente acessados pela população, por meio de plataforma de banco de dados pública, porém, não gratuita, a nota será 0,5 e se os valores utilizados nos cálculos do reajuste podem ser amplamente acessados pela população, por meio de plataforma de banco de dados pública e gratuita, a nota será 1.

Eficiência

Para que a metodologia utilizada no reajuste das tarifas do setor de transporte público coletivo intermunicipal seja eficaz e eficiente, ou seja, possua capacidade de corrigir monetariamente os custos reais do setor ao mesmo tempo em que incentive as prestadoras a realizar a melhor gestão de seus custos gerenciáveis, propôs-se os seguintes critérios:

Critério 3 - **Relação do índice com os custos do setor:**

- Neste critério será analisado se o índice reflete ou não a variação dos custos do setor. Se a alternativa não refletir a especificidade dos custos do setor a nota será 0 (zero), caso tenda a refletir mais adequadamente a nota será 1.

Critério 4 - Mecanismos de compensação dos custos não gerenciáveis:

- Este critério avalia se a metodologia considera ou não as oscilações ocorridas nos custos não gerenciáveis, entre um reajuste e outro. Se a alternativa não considera as oscilações ocorridas nos custos unitários não gerenciáveis ocorridas entre um reajuste e outro, a nota será 0 (zero). Caso a alternativa considere as oscilações ocorridas nos custos unitários não gerenciáveis ocorridas entre um reajuste e outro, a nota será 1.

Tendo em vista as informações coletadas junto às agências reguladoras bem como outras metodologias já pesquisadas, sugeriu-se, a partir de uma análise multicritério, as seguintes alternativas para o reajuste do serviço de transporte público coletivo intermunicipal:

Alternativa 0 (atual): IPCBR/DI-ITPI + INPC (despesas de pessoal) – Manter os índices vigentes:

- O IPCBR/DI/ITPI contempla pesquisa de preço de passagens de ônibus intermunicipais e interestaduais para diversos destinos a partir de cada uma das cidades componentes do IPC. O Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) é um indicador que mensura o poder de compra de famílias com rendimento mensal mais baixo, de 1 a 5 salários mínimos. É o índice que tradicionalmente corrige as despesas de pessoal, como salários.

Alternativa 1: Cesta de índices com índices de acesso público e restrito:

- Consiste em separar os principais fatores que impactam no uso do transporte e, a partir disso, utilizar uma combinação de índices de preços que possam refletir os custos do setor, sendo assim, mais eficiente para os respectivos reajustes¹. Nesta alternativa, sugere-se que seja utilizado uma mescla de pacotes com índices privados, que refletem os custos de transporte, e índices públicos, como o IPCA, INPC ou IGP-M/DI.

¹ Como exemplo, tem-se o estado do Mato Grosso (ARGER), que, a partir do uso do pacote Premium da Fundação Getúlio Vargas (FGV), separa a cesta em 5 categorias, são elas, DIESEL, RODAGEM, VEÍCULOS, MÃO DE OBRA E OUTRAS DESPESAS, a essas são atribuídos pesos diferentes, o Diesel possui peso de 25% e indica o preço por atacado. A Rodagem, possui peso de 10% e indica usos com rodagem, como o pneu, por exemplo. Os Veículos, possuem peso de 15% e indica os índices de veículos pesados para transporte, “carrocerias para ônibus” e “chassis com motor para ônibus”. A Mão de Obra, possui peso de 40% e apresenta o INPC, para reajuste da mão de obra. Em Outras Despesas, com peso de 10%, abrange a categoria “outras despesas” do INPC.

Alternativa 2: Cesta de índices com dados abertos ao público e gratuito:

- Análoga à alternativa anterior, consiste em criar uma cesta com índices acessíveis ao público de forma gratuita e atribuir um peso para cada termo da equação.

Nesta alternativa, sugere-se que seja utilizada uma mescla de vários índices públicos e gratuitos, para assim, refletir de forma eficiente os custos de transporte.

Alternativa 3: Índice único aberto ao público, exemplo IPCA ou INPC:

- Assim como a AGRESPI – SETRANS (PI) e AGEPAN (MS), que utilizam o IPCA por ser um índice aberto, pode-se considerar uma maior facilidade de verificação para os consumidores.

Alternativa 4: Índice único de acesso restrito, exemplo IPCBr Transporte Interurbano:

- Consiste na escolha de um único índice que consiga refletir os custos de transporte. Nesta alternativa, sugere-se que seja utilizado um índice privado que possa representar, de forma fidedigna, os custos do transporte.

Alternativa 5: Método utilizado pelo DER:

- Pode ser dividido em três etapas: levantamento de informações, determinação dos coeficientes básicos e cálculo dos custos. Salienta-se que nesta metodologia tanto os índices de reajuste gerados pela análise da variação de preços dos insumos quanto os pesos multiplicadores e dos respectivos itens de custo são avaliados anualmente, tendo um caráter concomitante de reajuste e revisão tarifária.

Alternativa 6: **Cesta de índices com dados públicos de acesso gratuito parcial:**

- Consiste em criar uma cesta com itens relevantes para o transporte, porém, com índices abertos ao público de forma gratuita e índices de acesso restrito.

A partir dos critérios, notas e pesos as alternativas foram então avaliadas e a pontuação geral mostrou que, pela análise multicritério, o ranking das alternativas estabeleceu-se da seguinte forma:

Pontuação das alternativas para cálculo do reajuste tarifário de transição					
Alternativa	Critério 1	Critério 2	Critério 3	Critério 4	Total
0 – IPCBr + INPC (Despesas de pessoal)	1	2	5	0	8
1 – Cesta de índices (dados públicos + restritos)	1	2	5	0	8
2 – Cesta de índices com dados públicos de acesso gratuito integral	1	4	5	0	10
3 – Índice único de acesso público	2	4	0	0	6
4 – Índice único de acesso restrito	2	2	5	0	9
5 – Metodologia proposta pelo DER	0	0	5	0	5
6 – Cesta de índices com dados públicos de acesso gratuito parcial	1	2	5	0	8
Peso dos Critérios	2	4	5	1	-

Fonte: CST/DRE.

NOTA: O valor dos critérios na tabela já são ponderadas pelos respectivos pesos, conforme **Nota Técnica 4/2021- DRE/CST**

A alternativa 2, cesta de índices com dados públicos de acesso gratuito, foi a selecionada dentre as demais alternativas. A equação, pesos dos índices e demais informações técnicas encontram-se na Nota Técnica 4/2021- DRE/CST, que está disponível para consulta pública no endereço eletrônico:

<https://www.agepar.pr.gov.br/Pagina/Consulta-Publica-no-01-2022>.

Faz-se salutar a participação da sociedade, sobretudo dos usuários de transporte, empresas do setor, federações, sindicatos, órgãos públicos e demais interessados, que possam realizar críticas, sugestões e recomendações ao modelo proposto de forma a contribuir com a construção final da metodologia que irá reajustar as tarifas do transporte coletivo rodoviário intermunicipal.

Agepar homologa reajuste médio de 13,91% nas tarifas de distribuição de gás canalizado pela Compagas



Foto: Rodrigo Morosini

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná (Agepar) homologou, nesta quarta-feira (11), reajuste médio de 13,91% nas tarifas de distribuição de gás canalizado da Companhia Paranaense de Gás (Compagas).

De acordo com segmento de usuário e faixa de consumo, o aumento pode ser maior ou menor com relação à média. As novas tarifas passarão a valer após a publicação da decisão em Diário Oficial. No entanto, as diferenças encontradas entre 1º de maio e a publicação da decisão do Conselho serão acrescentadas na análise da parcela de recuperação da conta gráfica, programada para agosto de 2022.

Foram analisados dois cenários para atualização tarifária: reajuste integral com parcela de recuperação da conta gráfica e a aplicação do reajuste sem parcela de recuperação.

Considerando os reflexos econômicos gerados pela pandemia de Covid-19 para o usuário residencial e industrial, o Conselho optou pela aplicação do reajuste sem a parcela de recuperação, postergando para agosto a sua aplicação, condicionada à nova análise do cenário econômico.

**CHEGOU
A HORA
DE AJUDAR
A AQUECER
QUEM MAIS
PRECISA.**

1°C

22°C



**A CAMPANHA
AQUECE PARANÁ 2022
COMEÇOU.**

www.aqueceparana.pr.gov.br



**Basta levar sua doação até um
quartel do Corpo de Bombeiros
do seu município ou doe através
do app Paraná Solidário.**



CONSULTA PÚBLICA N.º 1/2022



consulta pública

Nº 01/2022

Está aberta até o dia 1º de junho de 2022 a Consulta Pública que irá receber contribuições sobre a pertinência e adequação da proposta de Resolução que disporá sobre a metodologia de atualização das tarifas de transporte coletivo rodoviário de passageiros do Estado do Paraná.

Esse mecanismo de participação social oportuniza o recebimento de sugestões, propostas, críticas e demais manifestações pertinentes, por quaisquer interessados sobre o tema.

As contribuições podem ser enviadas no formato de propostas, estudos, referências, modelos, ou no formato de simples apontamento/comentário das diretrizes regulatórias de cada item, descrevendo seus pontos positivos e negativos.

Qualquer pessoa, independentemente de formação acadêmica ou exercício profissional, bem como empresas e entidades públicas, podem participar dessa tomada de subsídios, submetendo à Agepar suas contribuições.

Fonte:

<https://www.agepar.pr.gov.br/Pagina/Consulta-Publica-no-01-2022>

MONITORAMENTO DA AGENDA REGULATÓRIA



Foi publicado o relatório de monitoramento da agenda regulatória, referente ao primeiro trimestre de 2022.

A Agenda Regulatória é o instrumento de planejamento da atividade normativa atual (art. 72 do Regulamento da Agepar e art. 41 da Lei Complementar n.º 222/2020) e deve também permitir o acompanhamento das ações regulatórias realizadas no decorrer do ano, com transparência para toda a sociedade.

Após as etapas da elaboração e aprovação da Agenda Regulatória, tem início a fase da implementação. A implementação inicia-se concomitantemente à vigência do instrumento, após a publi-

cação. Com isso, os projetos regulatórios passam a ser executados conforme previstos em seus cronogramas formulados pelas áreas técnicas.

O relatório de monitoramento da Agenda Regulatória 2022 apresenta uma visão de conjunto do andamento das ações regulatórias previstas pela Agepar para o corrente ano. Trimestralmente, é feito um levantamento do andamento e dos resultados – ainda que parciais – dos projetos regulatórios que compõem a Agenda.

Verificou-se que, durante o primeiro trimestre, 25% dos projetos estão sendo executados conforme o cronograma previsto; 25% dos projetos tiveram o cronograma revisto, mas estão em andamento; e 50% dos projetos previstos para o ano de 2022 ainda não foram iniciados e deverão iniciar nos próximos meses.

Acesse o relatório de monitoramento completo por meio do link abaixo:

Fonte:

<https://www.agepar.pr.gov.br/Pagina/Relatorio-de-Monitoramento-da-Agenda-Regulatoria>

Novo site da Agepar amplia transparência aos usuários de serviços públicos



Desenvolvido após pesquisa com servidores e visitantes do site, o novo site facilita a busca por legislação com a divisão por eixo temático - de acordo com a área de atuação da Agepar, por exemplo - além da atualização dos marcos legais e regulamentares que fundamentam a atividade regulatória.

A nova disposição de informações destaca as consultas e audiências públicas, facilitando a participação pelos usuários nos debates sobre serviços concedidos.

Para fortalecer a transparência de forma instantânea através desses meios de comunicação, a página traz a atualização diária de cada rede.



Rua Marechal Deodoro,
1.600 - Alto da XV -
80.045-090 - Curitiba - PR



www.agepar.pr.gov.br



+55 41 3210-4800



@ageparpr



www.facebook.com/agencia reguladora servicos delegados do parana



@agepar1



0800-644-2013